

PORTARIA Nº62/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos processos,

RESOLVE:

prorrogar “de ofício” a vigência dos Termos, conforme especificado:

Convênio

| Processo | Nº | Parte | Prorrogação |
|--------------------------|-------|-----------------------------|-------------|
| 069.1486.2020.0001240-91 | 28/19 | Município de Caetanos | 11 dias |
| 069.1486.2020.0001478-90 | 04/18 | Município de Gentio do Ouro | 08 dias |
| 069.1486.2020.0000672-76 | 04/18 | Município de Gentio do Ouro | 67 dias |

Fomento

| Processo | Nº | Parte | Prorrogação |
|--------------------------|-------|--------------------------|-------------|
| 069.1480.2020.0001711-85 | 23/20 | Federação Baiana de Judô | 04 dias |

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 27/10/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00023584371** e o código CRC **45346EBF**.

Referência: Processo nº 069.1480.2020.0001711-85

SEI nº 00023584371